



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1992/2005

“Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma quadra poliesportiva, para prática de educação física dos alunos do Centro Educacional Construir e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de uso de uma quadra poliesportiva pertencente ao Município para permitir a prática de educação física dos alunos do Centro Educacional Construir, recebendo o Município, em contrapartida, autorização para indicar um aluno bolsista de condições sócio-econômica carente.

Art. 2º - O horário de utilização da referida quadra deverá ser de modo a não prejudicar as atividades ali realizadas pelo Município, devendo ser previamente acordada e regulamentada esta utilização e ainda constar do termo de cessão de uso a ser formalizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 14 de abril de 2005.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal